



2ª ERRATA - EDITAL PE 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.251.688/0001-97, representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Marcos Cavalheiro Flores, neste ato representado pela Pregoeira, RETIFICA no Edital de Pregão Eletrônico 001/2023 de “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”:

Onde se lê:

12.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

Leia-se:

12.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,0001 (até 4 casas decimais).

Onde se lê:

19.1 Forma e Prazo de entrega: Entrega integral dos itens, e em até 7 dias úteis após entrega da AF (Autorização de Fornecimento);

Leia-se:

19.1 Forma e Prazo de entrega: Entrega integral dos itens, e em até 15 dias corridos após entrega da AF (Autorização de Fornecimento);

Fica também retificado que o novo limite de acolhimento das propostas será no dia 30/10/2023 ÀS 08h15 e a abertura da sessão fica designada para o dia 30/10/2023, às 09h.

O edital com as alterações e anexos está disponível no site <http://www.painel.sc.gov.br>

Pánel, 17 de outubro de 2023.

Laira M. dos Santos – Pregoeira